

**PORTARIA Nº 39/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Técnico - GTT, instituído para condução de processos de aquisição de bens e prestação de serviços instaurados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho Técnico - GTT, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC para condução de processos de aquisição de bens e prestação de serviços instaurados para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria será composto por 03 (três) servidores, sendo 01 Presidente e 02 membros.

I - ÉLIDA CARLA DA SILVA – XXX.912.214-XX

II - CAMILA CRISTINA INÁCIO DE SOUZA – XXX.617.135-XX

III - ROSEMEIRE MOURA DE JESUS TAVARES – XXX.032.825-XX

Parágrafo Único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II. Aos servidores indicados no artigo 2º desta Portaria, ficam assegurados o recebimento do adicional ao Presidente o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e aos demais membros o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º. Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, em consonância ao Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 4º. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YGFA-IGWN-OUZL-Z33K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 03/09/2024 12:30:17 (Docflow)